DECRETO Nº 15.812/23

Altera o Decreto nº 6.143/04.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no OFÍCIO SEMAD-CP Nº 466/2023 e documentos anexos, nos termos do art. 24, § 1, II, da Constituição Federal, e a opção expressa;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.143, de 25 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão da opção pelo recebimento integral do benefício da Pensão por Morte, conforme art. 24, § 1º, II, da EC nº. 103/19, à servidora Aurélia Aparecida da Fonseca Guimarães, matrícula 0202403-1, no cargo efetivo de Educador I - C, grau hierárquico nº 29, nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2004."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/07/2023.

Divinópolis, 21 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - NK2-QDW-1ON-39V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/08/2023 às 15:32:24

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 22/08/2023 às 11:37:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 23/08/2023 às 17:46:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 25/08/2023 às 14:11:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NK2 **QDW** **1ON** **39V**